



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

RETIFICAÇÃO Nº 01  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019 promovido pelo Município de Astorga, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, no que se refere a **CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO e ATRIBUIÇÕES**, passando a conter as seguintes disposições:

- I. Fica **ALTERADO** na **TABELA 3.2** do Edital de abertura de Concurso Público nº 001/2019, a carga horária e salário para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Decreto nº 105/2014, e requisito para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, passando a conter a seguinte descrição:

**ONDE SE LÊ:**

**TABELA 3.2**

NÍVEL SUPERIOR							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO	PERÍODO DE PROVA
Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	40h	*CR	-	-	R\$ 2.208,34	Vespertino
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	20h	02	-	-	R\$ 1.390,61	Vespertino

**LEIA-SE:**

**TABELA 3.2**

NÍVEL SUPERIOR							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO	PERÍODO DE PROVA
Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	30h	*CR	-	-	R\$ 1.656,26	Vespertino
Professor de Educação Física	Curso Superior em Educação Física	20h	02	-	-	R\$ 1.390,61	Vespertino

- II. Fica **ALTERADO** no **Anexo II – do Requisito, Carga Horária e Atribuição** do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2019, a carga horária para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, bem como a carga horária e atribuição para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE ARTES**, passando a conter a seguinte descrição:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

ONDE SE LÊ:

### FISIOTERAPEUTA

**Requisito:** Curso Superior de Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Atribuição:** (...)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacional de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia à dia; Planejar, executar o trabalho docente da área da arte educação; - Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; Estabelecer mecanismos de avaliação considerando diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; Trabalhar em equipe; Executar atividades correlatas ao cargo; Realizar atividades pedagógicas, recreativas, culturais, artesanais e artísticas que sejam atrativas às crianças, jovens e suas famílias, privilegiando o contexto comunitário; assim como as temáticas formadoras, socializadoras e de cidadania; Apoiar as iniciativas dos alunos em prol da comunidade e de seus pares, colocando-se à disposição para oferecer suporte, privilegiando a liderança positiva dos alunos por meio de fornecimento de materiais, disponibilização de espaço físico e divulgação; Auxiliar e desenvolver canais de expressão e reconhecimento, visando o protagonismo juvenil, tais como: atividades artísticas e culturais na comunidade, rádio ou jornal comunitário; campeonatos; gincanas, olimpíadas culturais e dentre outras; Participar ativamente dos planos de trabalho, buscando a intervenção transdisciplinar; Buscar e articular recursos da comunidade para o desenvolvimento das atividades propostas; Ministras aulas de teoria e prática musical; Participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho docente; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, e participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Auxiliar e desenvolver canais de expressão e reconhecimento, visando o protagonismo juvenil, tais como: atividades artísticas e culturais na comunidade, rádio ou jornal comunitário; campeonatos; gincanas, olimpíadas culturais e dentre outras; Participar ativamente dos planos de trabalho, buscando a intervenção transdisciplinar; Buscar e articular recursos da comunidade para o desenvolvimento das atividades propostas; Implantar e coordenar o coral infantil na Instituição de ensino que atua; Trabalhar em equipe; Executar atividades correlatas ao cargo; Apoiar as iniciativas dos alunos em prol da comunidade e de seus pares, colocando-se à disposição para oferecer suporte, privilegiando a liderança positiva dos alunos por meio de fornecimento de materiais.

### PROFESSOR DE ARTES

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacional de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia à dia; Planejar, executar o trabalho docente da área da arte educação; - Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; Estabelecer mecanismos de avaliação considerando diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; Trabalhar em equipe; Executar atividades correlatas ao cargo; Realizar atividades pedagógicas, recreativas, culturais, artesanais e artísticas que sejam atrativas às crianças, jovens e suas famílias, privilegiando o contexto comunitário; assim como as temáticas formadoras, socializadoras e de cidadania; Apoiar as iniciativas dos alunos em prol da comunidade e de seus pares, colocando-se à disposição para oferecer suporte, privilegiando a liderança positiva dos alunos por meio de fornecimento de materiais, disponibilização de espaço físico e divulgação; Auxiliar e desenvolver canais de expressão e reconhecimento, visando o protagonismo juvenil, tais como: atividades artísticas e culturais na comunidade, rádio ou jornal comunitário; campeonatos; gincanas, olimpíadas culturais e dentre outras; Participar ativamente dos planos de trabalho, buscando a intervenção transdisciplinar; Buscar e articular recursos da comunidade para o desenvolvimento das atividades propostas; Ministras aulas de teoria e prática musical; Participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho docente; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, e participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Auxiliar e desenvolver canais de expressão e reconhecimento, visando o protagonismo juvenil, tais como: atividades artísticas e culturais na comunidade, rádio ou jornal comunitário; campeonatos; gincanas, olimpíadas culturais e dentre outras; Participar ativamente dos planos de trabalho, buscando a intervenção



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

transdisciplinar; Buscar e articular recursos da comunidade para o desenvolvimento das atividades propostas; Implantar e coordenar o coral infantil na Instituição de ensino que atua; Trabalhar em equipe; Executar atividades correlatas ao cargo; Apoiar as iniciativas dos alunos em prol da comunidade e de seus pares, colocando-se à disposição para oferecer suporte, privilegiando a liderança positiva dos alunos por meio de fornecimento de materiais.

**LEIA-SE:**

### FISIOTERAPEUTA

**Requisito:** Curso Superior de Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Atribuição:** (...)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Requisito:** Curso Superior em Educação Física

**Carga Horária:** 20 horas semanais.

**Atribuições:** 1. Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico - motor, intelectual e emocional; 2. Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; 3. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; 4. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas com patíveis com os programas a serem operacionalizados; 5. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

### PROFESSOR DE ARTES

**Requisito:** (...)

**Carga Horária:** 20 horas semanais.

**Atribuições:** 1. Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como Referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacional de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia à dia; 2. Planejar, executar o trabalho docente da área da arte educação; 3. Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; 4. Estabelecer mecanismos de avaliação considerando diferenças individuais, saber trata-las e encaminhá-las; 5. Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; 6. Trabalhar em equipe; 7. Executar atividades correlatas ao cargo; 8. Realizar atividades pedagógicas, recreativas, culturais, artesanais e artísticas que sejam atrativas às crianças, jovens e suas famílias, privilegiando o contexto comunitário; assim como as temáticas formadoras, socializadoras e de cidadania; 9. Apoiar as iniciativas dos alunos em prol da comunidade e de seus pares, colocando-se à disposição para oferecer suporte, privilegiando a liderança positiva dos alunos por meio de fornecimento de materiais, disponibilização de espaço físico e divulgação; 10. Auxiliar e desenvolver canais de expressão e reconhecimento, visando o protagonismo juvenil, tais como: atividades artísticas e culturais na comunidade, rádio ou jornal comunitário; campeonatos; gincanas, olimpíadas culturais e dentre outras; 11. Participar ativamente dos planos de trabalho, buscando a intervenção transdisciplinar; 12. Buscar e articular recursos da comunidade para o desenvolvimento das atividades propostas; 13. Ministras aulas de teoria e prática musical; 14. Participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico; 15. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho docente; 16. Zelar pela aprendizagem dos alunos; 17. Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, e participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 18. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; 19. Auxiliar e desenvolver canais de expressão e reconhecimento, visando o protagonismo juvenil, tais como: atividades artísticas e culturais na comunidade, rádio ou jornal comunitário; campeonatos; gincanas, olimpíadas culturais e dentre outras; 20. Participar ativamente dos planos de trabalho, buscando a intervenção transdisciplinar; 21. Buscar e articular recursos da comunidade para o desenvolvimento das atividades propostas; 22. Implantar e coordenar o coral infantil na Instituição de ensino que atua. 23. Trabalhar em equipe; 24. Executar atividades correlatas ao cargo; 25. Apoiar as iniciativas dos alunos em prol da comunidade e de seus pares, colocando-se à disposição para oferecer suporte, privilegiando a liderança positiva dos alunos por meio de fornecimento de materiais.

**Art.2º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Astorga, 17 de setembro de 2019.

Antônio Carlos Lopes  
Prefeito do Município